



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Rua Sete de Setembro, 300 - Centro - Fone: 3641-6056 - email: socialvgsul@gmail.com

Aos 11 de dezembro de 2023, reuniram-se às 9h00 em primeira chamada no Departamento de Ação Social, que provisoriamente está situado à Rua Primeiro de Maio, 359 – Centro, os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar que assinaram a lista de presença em anexo. Lida e aprovada a ata da reunião do dia 21 de novembro de 2023. Os assuntos a tratar: 1) Objetivos do COMSEA. 2) Alterações na Lei do COMSEA e Regimento Interno 3) Eleição da Diretoria. 4) Resolução do calendário das reuniões do próximo ano. O presidente deu as boas vindas a todos e agradeceu a presença da diretora de Ação Social, Eva Vilma da Silva Rodrigues. Feita a leitura da ata da última sessão, aprovada por todos. 1) O presidente em exercício Lucas a Diretora de Ação Social, Eva Vilma da Silva Rodrigues, falaram da mudança feita em março no COMSEA, alterando a composição de membros, sendo a necessária a inclusão de alguns departamentos como da Agricultura e Meio Ambiente que trabalham diretamente com as diretrizes do CONSEA – Conselho Nacional de Segurança Alimentar. Falou do trabalho do CONSEA e também do COMSEA que se se trata do Conselho Municipal. A necessidade desta fala, veio devido à integração de alguns membros novos ao Conselho e há necessidade de orientação sobre o trabalho a ser realizado. Essa questão tomou a maior parte da reunião, sendo debatido pelos conselheiros presentes cada assunto envolvendo a pandemia, o trabalho realizado para garantir a segurança alimentar, agricultura familiar, a reconstrução do Conselho Nacional que estava desativado e também a questão do Plano Nacional de Combate à Fome que foi lançado em outubro pelo governo federal. Ao final desta discussão, os conselheiros se mostraram inteirados, mas ressaltaram que iriam continuar os estudos. 2) Também foi reforçada a necessidade de alteração da lei, realizada através da Lei nº 4.833 de 07 de junho de 2023, que passou a vigorar em novembro, por isso os novos conselheiros foram chamados. Como já haviam discutido, no item 1. Todos aprovaram. Também foram necessários os trabalhos para alteração do Regimento Interno, conforme a Lei nº 4.833 de 07 de junho de 2023; sendo que o Regimento foi instituído através do Decreto nº 2.308 de 28 de julho de 2005. Capítulo II – Da organização do Colegiado – Seção I – Da Composição do COMSEA de VGSul, passa a ser o seguinte: “Art. 4º. O COMSEA de Vargem Grande do Sul será composto por 18 (dezoito) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Poder Público, conforme segue: I – 2/3 DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA: 02 Representantes da Associação Comercial e Industrial de VGSul; 02 Representantes da Associação de Pais e Mestres (APM’s); 04 Representantes de Entidades de atendimento à pessoa portadora de deficiência; 02 Representantes de Entidades ou Grupos de atendimento à pessoa idosa; 02 Representantes de Entidades de atendimento a pessoas em situação de rua; 02 Representantes da Igreja Católica (pastoral ligada a alimentação); 02 Representantes das Igrejas Evangélicas de VGSul/ Grupos de apoio a segurança alimentar; 04 Representantes de Associações e Clubes de Serviços com apoio à segurança alimentar; 02 Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de VGSul; 02 Representantes do Sindicato Rural de VGSul. II – 1/3 DE REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO: 02 Representantes do Departamento de Ação Social/ Comissão Municipal do Programa Viva Leite; 02 Representantes do Departamento de Educação/Conselho de Alimentação Escolar; 02 Representantes do Departamento Municipal de Saúde e Medicina Preventiva; 02




PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Rua Sete de Setembro, 300 - Centro - Fone: 3641-6056 - email: socialvgsul@gmail.com

Representantes do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente; 02 Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 02 Representantes do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de VGSul. Discutido, colocado em votação aprovado por todos. Também foi a solicitação da mudança do Regimento Interno Seção V - Do Funcionamento – em seu artigo 9º que também já fora mudado em Decreto na lei, mas precisa ser alterado também no Regimento para que fique de acordo com lei. “O COMSEA de Vargem Grande do Sul reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou, pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.” Conforme a decisão, o conselho se reunirá a cada dois meses, em reunião bimensal, então há necessidade da alteração no Regimento para seguimento da Lei, que fica: Art 9º “O COMSEA de Vargem Grande do Sul reunir-se-á, ordinariamente, em sessões bimestrais e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou, pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias”. Colocado em discussão, colocado em votação, aprovado por todos. Também foi discutido do artigo 4º o § 5º que traz: “O presidente e o Vice Presidente serão escolhidos por seus pares, na reunião de instalação do Conselho e ambos deverão ser conselheiros representantes da sociedade civil.” A lei em seu artigo 4º § 5º já garante que o presidente seja um membro da sociedade civil e diante do trabalho e da representatividade que tem o Poder Público, poderia ser suprimida a exigência de que o vice também seja representante da sociedade civil, podendo também ser do Poder Público. Os conselheiros discutiram como ficaria a redação e por fim colocaram: “O presidente e o Vice Presidente serão escolhidos por seus pares, na reunião de instalação do Conselho e o presidente deverá ser conselheiro representante da sociedade civil e o vice poderá ser escolhido entre os representantes da sociedade civil e do poder público.” Colocado em discussão, colocado em votação, aprovado por todos por unanimidade. 3) Foi feita a eleição para nova diretoria para o próximo biênio sendo eleito por aclamação José Geraldo Ramazotti para presidente; Diego Francisco Fuentes Aguilera como vice presidente; Maisse Colombo da Silva como secretária. Todos aprovaram e empossado a nova diretoria. 4) O presidente explicou que conforme ficou determinado por lei, a reunião do COMSEA acontece de 2 em 2 meses e em conjunto, pediu para elaboração do calendário das reuniões para o próximo ano, para que todos se organizem. Caso seja necessário será convocada reunião extraordinária. Ficou então decidido: 05 de fevereiro de 2024, 01 de Abril de 2024, 03 de junho de 2024, 05 de agosto de 2024, 07 de outubro de 2024, 02 de dezembro de 2024. Horário às 9h00 no Departamento de Ação Social, que em fevereiro de 2024 estará de volta à Rua Sete de Setembro, 300 – Centro. Aprovado por todos para e solicitadas as providências cabíveis quanto aos documentos. Nada mais havendo a tratar, a referida ata vem assinada pelo presidente e secretária e em anexo a lista de presença dos conselheiros e convidados presentes à reunião. Vargem Grande do Sul, 11 de dezembro de 2023.


José Geraldo Ramazotti
Presidente


-Maisse Colombo da Silva
Secretária